Id:0CC559DC65C0E742

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro - fone (089) 3537-1186
CNPJ 06.554.059/0001-08
E-mail: pmempi@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS – O TRABALHO VAI CONTINUAR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001.001/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2024
CONTRATO Nº001.001-01/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ELISEU MARTINS (PI) – CNPJ n.º 06.554.059/0001-08.
CONTRATADA: SERCONPREV - SERVICOS E CONSULTORIA EM PREVIDENCIA S/S LTDA
REGULAMENTO: Lei nº 14.133/21
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/21
OBJETO: Prestação de serviços técnicos de gestão do Regime Próprio de Previdência Social Municipal da Prefeitura Municipal de Eliseu Martins
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR GLOBAL: R$ 80.095,19 (oitenta mil noventa e cinco reais e dezenove centavos)
FONTE DE RECURSOS: Próprio
DATA: 09 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Eliseu Martins - PI
Praça Gov. Alberto Silva, 442- Centro – Eliseu Martins, PI
CNPJ: 06.554.059/0001-08

Id:0B6214640836EE00

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro - fone (089) 3537-1186
CNPJ 06.554.059/0001-08
E-mail: pmempi@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS – O TRABALHO VAI CONTINUAR

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.002/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Eliseu Martins-PI, inscrito no inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.554.059/0001-08, com sede na Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro, centro, no Estado do Piauí, por intermédio do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, com fundamento no art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar a dispensa de licitação adiante especificada, podendo os eventuais interessados apresentarem propostas de preços, acompanhadas dos respectivos documentos de habilitação, oportunidade em que a Administração selecionará a mais vantajosa:

- **OBJETO:** Serviços Especializados de Consultoria, Assessoria e Apoio Técnico e Operacional junto a Gestão do Sistema Único de Assistência Social(SUAS) e Gestão Municipal do Cadastro Único para Programa Sociais (CADUNICO) e Programas Bolsa Família.
- **VALOR ESTIMADO:** R$ 59.923,20 (cinquenta e nove mil novecentos e vinte e três mil reais e vinte centavos)
- **DATA LIMITE PARA ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte ao da publicação do presente aviso na imprensa oficial, conforme art. 183, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, no horário de funcionamento do órgão, 08.00 às 13:00, conforme art. 183, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.
- **FORMA DE ENVIO:** As propostas de Preços e os documentos de habilitação deverão ser entregues ao Departamento de Licitações e Contratos Administrativos, presencialmente, no endereço informado no preâmbulo, ou eletronicamente, mediante e-mail ao endereço "cpldeeliseumartins@gmail.com".
- **ACESSO AO TERMO DE REFERÊNCIA:** Estará disponível aos interessados no site institucional da Prefeitura Municipal de Eliseu Martins (https://transparencia.eliseumartins.pi.gov.br/) e por solicitação por e-mail ao endereço eletrônico do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos (cpldeeliseumartins@gmail.com).
- **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Demais informações poderão ser solicitadas ao Departamento de Licitações e Contratos Administrativos, presencialmente, no endereço informado no preâmbulo, ou eletronicamente, mediante e-mail ao endereço "cpldeeliseumartins@gmail.com".

Eliseu Martins (PI), 02 de fevereiro de 2024.

Antônio Laurindo Novais filho
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Eliseu Martins - PI
Praça Gov. Alberto Silva, 442- Centro – Eliseu Martins, PI
CNPJ: 06.554.059/0001-08

Id:05D4FE82920EEE24

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro - fone (089) 3537-1186
CNPJ 06.554.059/0001-08
E-mail: pmempi@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS – O TRABALHO VAI CONTINUAR

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.003/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 002/2024

A Prefeitura Municipal de Eliseu Martins-PI, inscrito no inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.554.059/0001-08, com sede na Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro, centro, no Estado do Piauí, por intermédio do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, com fundamento no art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar a dispensa de licitação adiante especificada, podendo os eventuais interessados apresentarem propostas de preços, acompanhadas dos respectivos documentos de habilitação, oportunidade em que a Administração selecionará a mais vantajosa:

- **OBJETO:** Aquisição de porte 9/200 e 9/400 para o município de Eliseu Martins.
- **VALOR ESTIMADO:** R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)
- **DATA LIMITE PARA ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte ao da publicação do presente aviso na imprensa oficial, conforme art. 183, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, no horário de funcionamento do órgão, 08.00 às 13:00, conforme art. 183, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.
- **FORMA DE ENVIO:** As propostas de Preços e os documentos de habilitação deverão ser entregues ao Departamento de Licitações e Contratos Administrativos, presencialmente, no endereço informado no preâmbulo, ou eletronicamente, mediante e-mail ao endereço "cpldeeliseumartins@gmail.com".
- **ACESSO AO TERMO DE REFERÊNCIA:** Estará disponível aos interessados no site institucional da Prefeitura Municipal de Eliseu Martins (https://transparencia.eliseumartins.pi.gov.br/) e por solicitação por e-mail ao endereço eletrônico do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos (cpldeeliseumartins@gmail.com).
- **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Demais informações poderão ser solicitadas ao Departamento de Licitações e Contratos Administrativos, presencialmente, no endereço informado no preâmbulo, ou eletronicamente, mediante e-mail ao endereço "cpldeeliseumartins@gmail.com".

Eliseu Martins (PI), 02 de fevereiro de 2024.

Antônio Laurindo Novais filho
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Eliseu Martins - PI
Praça Gov. Alberto Silva, 442- Centro – Eliseu Martins, PI
CNPJ: 06.554.059/0001-08

Id:05D4FE82920EE8F4

PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA – AVANÇANDO COM A NOSSA GENTE

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
Secretaria Municipal de Administração

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO

(CONTRATO N.: 016/2024). Este contrato tem como fundamento legal o art. 37, IX da Constituição Federal em acordo com as disposições contidas na Lei Municipal nº 394, de 03 de agosto de 2010 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços profissionais autônomo por prazo determinado sem vínculo empregatício, que fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DO PIAUÍ,** pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ. Nº 06.554.760/0001-27, com sede administrativa estabelecida na Av. João Ferreira, nº 555, centro, cidade de Água Branca - Piauí, representado por seu titular, o Sr. **JOSÉ RIBEIRO DA CRUZ JÚNIOR,** piauiense, CPF: 980.264.883-34, Prefeito Municipal, aqui denominado **CONTRATANTE,** e do outro lado a Srª **ANA BEATRIZ DE SOUZA GOMES,** piauiense, Casada, RG.4950993 SSP-PI, CPF-100.900.873-05, residente e domiciliada na Coelho Rodrigues, nº15, B-URBANO, em Água Branca - Piauí, de ora em diante denominado **CONTRATADO,** o fazendo mediante as cláusulas que seguem abaixo:

1. DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços profissionais autônomos de Auxiliar de Secretária, (sem vínculo empregatício), de acordo com as necessidades detectadas pela Administração e que sejam compatíveis e estejam enquadradas dentro de suas atribuições na forma legal.

2. DA FUNÇÃO E DA JORNADA DE TRABALHO

CLÁUSULA PRIMEIRA- Durante a vigência do presente contrato, a CONTRATADA exercerá as atribuições de Auxiliar de Secretária, com lotação na secretária Municipal de Educação, podendo, a qualquer tempo, e em conformidade com o melhor interesse da Administração, ser transferido ou remanejado, em caráter temporário ou definitivo.

CLÁUSULA SEGUNDA- A CONTRATADA, por força deste instrumento jurídico, obriga-se a desempenhar a função de Auxiliar de Secretária, com uma jornada de 40 (Quarenta horas) semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA- Em caso de necessidade da Administração, poderá o CONTRATADO realizar horas extraordinárias, que serão pagas na forma da Lei. Será admitida, excepcionalmente, compensação de horas, desde que previamente combinada entre as partes.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CLÁUSULA QUARTA- São atribuições do cargo o zelo, a guarda e a fiscalização do patrimônio municipal, objetivando inibir condutas inadequadas e/ou detectar possíveis crimes.

Av. João Ferreira nº 555 Centro – CEP: 64.460-000 – Água Branca – Piauí
Contato: Admabromanoab@gmail.com

(Continua na próxima página)